

INFORMAÇÃO Nº 8/2020, DE 25/11/2020

COVID-19

Esclarecimentos sobre a suspensão das atividades letivas nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro de 2020

À Comunidade Académica da ESHTe,

Antes de mais, esperemos que se encontrem todos bem.

Tendo surgido dúvidas sobre o conteúdo do Decreto n.º 9/2020, que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, vimos esclarecer que **nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro de 2020 não haverá atividades letivas presenciais ou à distância.**

Efetivamente, nos referidos dias, foi concedida **tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas** nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos.

Por outro lado, neste período *ficam igualmente **suspensas as atividades letivas e não letivas e formativas em estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário de educação pré-escolar, básica, secundária e superior e em equipamentos sociais de apoio à primeira infância ou deficiência, bem como nos centros de formação de gestão direta ou participada da rede do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.***

Votos de muita Saúde para todos.

Saudações Académicas

Estoril, Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTe), aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

O Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe